

## TERMO DE REFERÊNCIA – PREFEITURA MUNICIPAL E PASSA E FICA

### 1. OBJETIVO

1.1 Aquisição de Materiais de construção, com percentual de desconto para produtos descritos na tabela de insumos referente ao mês mais recente do ano vigente da Tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – **SINAPI, não desonerado** para os serviços de manutenção no prédios, praças e logradouros e rede esgoto público.

### 2. OBJETO

2.1 Aquisição de Materiais de Construção, para os serviços manutenção dos prédios, praças e logradouros e rede esgoto público.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção como: materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, areia, tijolos, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade. Portanto, a licitação objetiva atender de modo geral a todas as necessidades municipais.

3.2 A vantagem na limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda.

3.3 O valor estimado (saldo valor) de cada lote é para utilização em **12 (doze) meses**, o qual foi estipulada através da demanda apresentada nos últimos anos por licitações anteriores considerando a necessidade de todas as secretarias municipais, e também considerando eventual prorrogação da vigência inicial de **12 (doze) meses** prevista para este certame.

3.4 Os valores para contratação, referência de preços, terão como base os preços sugeridos pela Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI de cada mês mas vigente.

3.4 O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na Tabela de Insumos do mês, mas recente da tabale SINAPI. de disputa na licitação para cada LOTE.

#### 4. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária para tal despesa é a seguinte:

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.007- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE:	2019- MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.M.OB/S.URBANO
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### 5. CRITÉRIO DE JUGALMENTO:

5.1 O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO						
<b>Lote: 1 ARTEFATOS DE CIMENTO</b>						
Item	Base	Descrição	Quantidades	Unidades	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1.1	SINAPI	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NA, TABELA DE INSUMOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023, NÃO DESONERADO.	1,00	UND	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL						R\$ 150.000,00
<b>Lote: 2 HIDRAULICOS</b>						
Item	Base	Descrição	Quantidades	Unidades	Preço Máximo	Preço Máximo Total
2.1	SINAPI	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NA, TABELA DE INSUMOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023, NÃO DESONERADO.	1,00	UND	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00
<b>Lote: 3 ELÉTRICO</b>						

Item	Base	Descrição	Quantidades	Unidades	Preço Máximo	Preço Máximo Total
3.1	SINAPI	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NA, TABELA DE INSUMOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023, NÃO DESONERADO.	1,00	UND	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00
<b>Lote: 4 PINTURA</b>						
Item	Base	Descrição	Quantidades	Unidades	Preço Máximo	Preço Máximo Total
4.1	SINAPI	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NA, TABELA DE INSUMOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023, NÃO DESONERADO.	1,00	UND	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00
<b>Lote: 5 ACABAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>						
Item	Base	Descrição	Quantidades	Unidades	Preço Máximo	Preço Máximo Total
5.1	SINAPI	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NA, TABELA DE INSUMOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023, NÃO DESONERADO.	1,00	UND	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00
<b>Lote: 6 MATERIAL ESTRUTURAL</b>						
Item	Base	Descrição	Quantidades	Unidades	Preço Máximo	Preço Máximo Total
6.1	SINAPI	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NA, TABELA DE INSUMOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023, NÃO DESONERADO.	1,00	UND	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00
<b>Lote: 7 FERRAGENS</b>						
Item	Base	Descrição	Quantidades	Unidades	Preço Máximo	Preço Máximo Total

7.1	SINAPI	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NA, TABELA DE <b>INSUMOS</b> REFERENTE AO MÊS DE <b>JANEIRO DE 2023</b> , NÃO DESONERADO.	1,00	UND	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL						R\$ 150.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00
<b>Lote: 8 COBERTURA</b>						
Item	Base	Descrição	Quantidades	Unidades	Preço Máximo	Preço Máximo Total
8.1	SINAPI	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NA, TABELA DE <b>INSUMOS</b> REFERENTE AO MÊS DE <b>JANEIRO DE 2023</b> , NÃO DESONERADO.	1,00	UND	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00
<b>Lote: 9 AREIA</b>						
Item	Base	Descrição	Quantidades	Unidades	Preço Máximo	Preço Máximo Total
9.1	SINAPI	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NA, TABELA DE <b>INSUMOS</b> REFERENTE AO MÊS DE <b>JANEIRO DE 2023</b> , NÃO DESONERADO.	1,00	UND	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00
<b>Lote: 10 TIJOLOS</b>						
Item	Base	Descrição	Quantidades	Unidades	Preço Máximo	Preço Máximo Total
10.1	SINAPI	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NA, TABELA DE <b>INSUMOS</b> REFERENTE AO MÊS DE <b>JANEIRO DE 2023</b> , NÃO DESONERADO.	1,00	UND	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00
<b>Lote: 11 MADEIRA</b>						
Item	Base	Descrição	Quantidades	Unidades	Preço Máximo	Preço Máximo Total

11.1	SINAPI	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NA, TABELA DE <b>INSUMOS</b> REFERENTE AO MÊS DE <b>JANEIRO DE 2023</b> , NÃO DESONERADO.	1,00	UND	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00
Lote: 12 VIDRO						
Item	Base	Descrição	Quantidades	Unidades	Preço Máximo	Preço Máximo Total
12.1	SINAPI	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NA, TABELA DE <b>INSUMOS</b> REFERENTE AO MÊS DE <b>JANEIRO DE 2023</b> , NÃO DESONERADO.	1,00	UND	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00
Lote: 13 ESQUADRIAS						
Item	Base	Descrição	Quantidades	Unidades	Preço Máximo	Preço Máximo Total
13.1	SINAPI	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NA, TABELA DE <b>INSUMOS</b> REFERENTE AO MÊS DE <b>JANEIRO DE 2023</b> , NÃO DESONERADO.	1,00	UND	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00
Lote: 14 PEDRA GRANÍTICA / MÁRMORE						
Item	Base	Descrição	Quantidades	Unidades	Preço Máximo	Preço Máximo Total
14.1	SINAPI	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NA, TABELA DE <b>INSUMOS</b> REFERENTE AO MÊS DE <b>JANEIRO DE 2023</b> , NÃO DESONERADO.	1,00	UND	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00
Lote: 15 ESGOTO						
Item	Base	Descrição	Quantidades	Unidades	Preço Máximo	Preço Máximo Total

15.1	SINAPI	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NA, TABELA DE INSUMOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023, NÃO DESONERADO.	1,00	UND	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00
Lote: 16 FERRAMENTAS						
Item	Base		Quantidades	Unidades	Preço Máximo	Preço Máximo Total
16.1	SINAPI	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NA, TABELA DE INSUMOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023, NÃO DESONERADO.	1,00	UND	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00
Lote: 17 OUTROS						
Item	Base	Descrição	Quantidades	Unidades	Preço Máximo	Preço Máximo Total
17.1	SINAPI	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NA, TABELA DE INSUMOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023, NÃO DESONERADO.	1,00	UND	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
TOTAL						R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.300.000,00</b>

6.1 Será anexado, neste documento a tabela de insumos do mês vigente da elaboração do presente termo de referência.

## 7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

7.1. O objeto deste termo encontra-se orçado em R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil de reais), para **Aquisição de Insumos da Construção Civil**.

## 8. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal da Secretária demandante do Município de Passa e Fica**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à

elaboração de requerimento de compra pela mesma Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

8.2 O requerimento mencionado no subitem, deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos itens a serem adquiridos;
- c) local onde serão entregues os itens dos lotes citados no **item 6**;
- d) prazo para entrega dos itens;
- e) quantidade, medidas e especificações dos itens;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos itens;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

8.3 A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 8.2.

**8.4.1 A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

8.5 O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

8.6 O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 8.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

8.7 As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela secretária demandante, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

8.8 As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Pregos, após o recebimento definitivo dos produtos, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgão internos e externos.

8.9 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

8.9.1 Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

8.9.2 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

8.9.3 **Administração rejeitará**, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.9.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

8.9.5 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria demandante, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o prego inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

8.9.5.1 o prazo para troca começa a contar a partir do encaminhamento de solicitação via e-mail ou whatsapp.

8.9.5.2 a multa para o atraso na substituição/troca dos produtos será a mesma prevista no item 8.1.3.1 deste Termo de Referência e disposições editalícias.

## 9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

9.1 A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

### 9.1.1 Através da Tabela SINAPI:

9.1.1.1 Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser utilizado o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no site a baixo: <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>.

9.1.1.2 Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de pregos sobre o custo da Tabela de insumos relacionados na tabela SINAPI.

9.1.1.3 Percentual de Desconto Ofertado sobre a Tabela de insumos da **SINAPI RN, não desonerado**, com referência mais recente disponível no site da Caixa Econômica Federal no ato da autorização de fornecimento e/ou empenho.

**9.4 Não poderá a licitante vendedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

9.5. Entende-se por:

9.5.1 ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré-lajes e afins.

9.5.2 HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação,

ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.

**9.5.3 ELÉTRICO:** Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, luminárias, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.

**9.5.4 PINTURA:** Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.

**9.5.5 MATERIAL ESTRUTURAL:** Registra o valor de arames recozido, aditivos impermeabilizantes, cal, cimento, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos e afins.

**9.5.6 ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO:** Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, argamassa, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de PVC e afins.

**9.5.7 FERRAGEM:** Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alamedas, telas malhas, telas soldadas aço CA-25, aço CA-50, barras de ferro retangular e chata, perfil de aço laminado, rufos tubo aço, chapas de aço, vigas u, tubos redondos, eletrodos e afins.

**9.5.8 COBERTURA:** Registra o valor de cumeeiras, telhas e afins.

**9.5.9 AREIA:** Registra o valor de diferentes tipos de areia, fina, grossa, para aterro, para leito filtrante e média.

**9.5.10 TIJOLOS:** Registra o valor de elementos vazados cerâmicos, refratários, estruturais, canaletas, meio bloco.

**9.5.11 MADEIRA:** Registra o valor de artefatos de madeiras de diversos tipos, portas de abrir, porta de correr, porta tipo veneziana, batentes, marcos, vista lisa, forro, meia cana, janelas de abrir, janelas de correr, janela tipo veneziana, kit porta madeira pronto, puxador, tábuas diversas, tacos, madeira serrada em pinus, vigas, vigas de escoamento, pontalete, sarrafo, caibros, madeiras roliças, mourdo, postes, cruzetas, carrocerias, chapas/painéis de madeira compensada prensada ou plastificada, compensado naval.

**9.5.12 VIDRO:** Registra o valor de diferentes tipos de vidros e de diferentes milímetros, porta de correr, porta de abrir, vidro temperado incolor colocado, vidro comum laminado colocado, microesferas de vidro para sinalização horizontal viária.

**9.5.13 ESQUADRIAS:** Portas, Janelas, Vitrô, alizares, marco e batentes, fechaduras, ferrolhos, entre outro utensílios para instalação.

**9.5.14 PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE:** Registra o valor de pedras de granito, pedra granítica, serrada, tipo miracema, madeira, paduana, rachinha, santa isabel, basalto, caco, retalho, cavaco, rodapé, tanques, bancadas.

9.5.15 FERRAMENTA: Registra o valor de martelo, enxada, foice, furadeira, Pá alicate diversos, maquina, parafusadeira, trena, lixadeira, pistola de pintura, chave de fenda, chave allen, chave de boca e afins.

9.5.16 ESGOTO: Sanitários, assentos plástico, valvulá de descarga, ralos, caixa de inspenção, caixa de gordura, tubulação de esgoto e conexões entre outros.

9.5.16 OUTROS: Outros materiais que não foram mencionados acima, com por exemplo equipamentos de proteção individual, impermeabilizantes, bombas centrifugas, Trenas, entre outro não mencionados neste termo.

9.6.1 As empresas de sediadas em outros municípios, num raio máximo de 75km, terão o prazo máximo de 48h para entrega dos produtos do presente certame, nos locais estipulados no Requerimento efetuado pelas Secretarias solicitantes, sem ônus de entrega.

9.6.2 A contagem do prazo se inicia a partir do recebimento da Requisição de empenho, no e-mail ou Whatsapp da contratada (vide 9.1.6 e 9.1.7. 8.1.3

9.6.3 Para atrasos no fornecimento, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, com a seguinte adaptação:

9.6.3.1 A multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de 2% (dois por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;

a) O recolhimento das multas será em favor do Município, nos termos do edital.

## **10. CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

10.1 Os materiais deverão ser fornecidos no balcão da detentora da ata de registro de preços e entregues nos locais públicos indicados na solicitação/requisições de compras, dentro dos limites geográficos do Município de Passa e Fica/RN, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização, durante o período de **12 (doze) meses**, sendo esta a vigência da Ata de Registro de Pregos.

9.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (um dia), após o recebimento da requisição (empenho) de compras ou ordem de compra emitida e carimbada pelo Secretário, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Requisições/Ordens de Compras.

## **11. OBRIGAÇÕES**

### **11.1 DA CONTRATADA**

11.1.1 Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos de materiais para manutenção geral: (ELÉTRICA) é a OBRIGATORIEDADE da CONTRATADA, de

acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art.33 DA Lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através de empresa Licenciada;

11.1.2 Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

11.1.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho;

11.1.4 A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação,

11.1.5 Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

11.1.6 Manter atualizado seu cadastro de fornecedor junto ao Departamento de Contratações, especialmente o e-mail, telefone comercial e Whatsapp;

11.1.7 Monitorar periodicamente o e-mail e/ou whatsapp disponibilizado junto ao cadastro de fornecedor, atestando imediatamente o recebimento das requisições de compra das Secretarias participantes da presente ata;

11.1.8 Conferir, no ato da entrega, a condição e integridade dos produtos fornecidos.

11.1.9 Substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, os produtos/serviços que forem constatados viciados ou defeituosos, conforme 11.9 deste termo.

## **12.2 DA CONTRATANTE:**

12.2.1 Acompanhar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

12.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.2.6 Encaminhar à contratada via e-mail ou Whatsapp as requisições de compra.

12.2.7 Manter comunicação formal com a contratada de modo claro, objetivo, conciso e eficiente.

## **13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

13.1 A Ata de Registro de Pregos será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela secretária demandante:

13.1 A fiscalização de que trata este item não inclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.2 Caberá aos fiscais, por meio do(a) Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a ata de registro de preços.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.
- d) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 14. HABILITAÇÃO TÉCNICA

14.1 A empresa deve ter sede no município de **Passa e Fica ou a um raio de no máximo 75 (setenta e cinco) km**, para pleno atendimento as exigências de execução deste termo de referência.

14.2 A exigência de limitação geográfica em questão decorre da necessidade de que o futuro fornecedor dos produtos e ofereça condição de infraestrutura logística capaz de dar atendimento com maior tempestividade as necessidades da administração municipal, tais como o fornecimento, instalação, sobretudo por se tratar de materiais de construção. Muitas vezes ocorrem emergências que precisam ser sanadas prontamente para evitar danos ao Patrimônio e prejuízos ao Erário, justificando-se a necessidade de ter preços registrados com fornecedores locais/regionais, que até mesmo a Administração poderá retirar parte dos produtos no balcão.

14.3 Visa-se evitar que a administração municipal enfrente problemas no fornecimento dos produtos/itens diversos de materiais de construção no caso de a empresa vencedora estar estabelecida em cidade distante, restando os administradores prejudicados com eventual demora na manutenção ou na correção de problemas em seus diversos setores.

14.4 O cumprimento da garantia exigida para os produtos elétricos é facilitada através da presente e indispensável limitação, uma vez que a administração poderá levar até a secretária demandante os produtos com problemas para que, durante a vigência da garantia, sejam substituídos.

#### 18. ANEXOS

18.1. ANEXO I – Tabela Preço de insumos - SINAPI;

Passa e Fica/RN 15 de março de 2023.

Atenciosamente,



Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CPF: 778.857.754-53

